

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA DE MATERIAL ESPORTIVO

1. Do Objeto

1.1 O presente edital tem por objeto a **COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação do Município de Araçatuba – SP para uso dos alunos que frequentam a Educação Básica Municipal, observadas as especificações e quantidades descritas na tabela abaixo.

1.2 Descrição e quantitativo:

Item	Código	Especificação	Descrição	Unidade	Quantidade			
					Fundamental	Infantil	Complementar	Total
1	74530	BOLA DE FUTSAL OFICIAL SUB 11	Bola de futsal max 100: TermoTEC. PU. 8 gomos; Câmara de ar AIRBILITY. Miolo Slip System lubrificado. Peso entre 300g a 350g; Circunferência entre 50cm e 55cm.	UN	120	-	-	120
2	74531	BOLA COM GUIZO	Bola com Guizo: Peso: 510 - 540 gramas; Circunferência: 62 - 64 cm. Gomos: 32 gomos; Material: Poliuretano (PU); Câmara: Airbility; Miolo: Cápsula SIS. Sistema de Forro: Triaxial; Com guizo (chocalho).	UN	30	-	-	30
3	46859	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Bola de Futebol de Campo Oficial peso: 420-445g circunferência: 68,5-69,5 cm gomos: 14 laminado: ecoknit construção: termotec câmara: 6d sistema de forro:termofixo camada interna: neotec processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis	UN	4	-	-	4
4	34483	BOMBA DE ENCHIMENTO	Bomba de enchimento: Bico de metal - bico de plástico – com adaptador para os dois bicos; Aço cromado, PVC, borracha; Fácil manuseio	UN	30	-	-	30
5	46008	PRATO DEMARCATÓRIO	Prato demarcatório: Cones com aproximadamente largura: 12,5cm altura: 22,5 - 23cm liso; Pratos demarcatórios altura 5cm / diâmetro base: 19cm /	UN	60	-	-	60

			diâmetro topo: 5 cm; Material: plástico flexível (silicone)					
6	74539	KIT DE TACOBOL	Kit de Tacos: Tacos: 2 unidades em madeira maciça, com grip de EVA para conforto e segurança; Bases: 2 casas de madeira para estabelecer o campo de jogo. Bola: 1 bola de borracha durável para jogo contínuo. Medidas dos Tacos: Cada taco mede 76 x 6 cm. Acompanha Sacola estilo Redinha	KIT	30	-	-	30

1.3 Os itens do objeto estão descritos detalhadamente acima no item 1.2.

1.4 Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5 A compra será feita de maneira integral após a assinatura do contrato, seguindo os procedimentos legais.

2 Prazo

2.1 O produto deverá ser entregue em até 20 dias corridos da data de emissão da autorização de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Arthur Ferreira da Costa, nº 1350, Jd. Universo, CEP 16056-827.

3 Fundamentação da Contratação

3.1 A importância do objeto de contratação se faz na necessidade da aquisição de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. A legislação corrobora com a ação e a legitima, como vemos na Constituição Federal em seus artigos 6º e 217º que estabelecem o esporte e lazer como direitos sociais e que o Estado tem o dever de fomentar práticas desportivas e o lazer.

3.2 A aquisição do material será para atender as competições e demais eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação nos próximos 12 (doze) meses.

3.3 A presente contratação se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade e qualidade nos eventos realizados e nas atividades esportivas desenvolvidas na Rede Municipal de Educação. Nosso objetivo é o de ampliar o acesso de nossas crianças ao esporte e ao lazer, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

4 Requisitos da Contratação

4.1 Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da compra direta, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Comprovação de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista de acordo com os documentos solicitados no edital.

4.3 Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da compra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;

4.4 Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes e serem entregues impreterivelmente no máximo 20 (vinte) dias após o pedido, o descumprimento acarretará em punição à empresa;

4.5 Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e, caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo à contratada em inexecução contratual;

4.6 Será de responsabilidade da empresa, também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;

4.7 As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.

4.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10 Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva da Comissão de Recebimento.

4.11 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

4.12 Entregar as amostras nos prazo e local indicados, fornecendo laudos e documentos complementares quando necessário de forma que a qualidade do material seja comprovada de acordo com a descrição detalhada do produto.

5 Das Amostras

5.1 A exigência de apresentação de amostra se faz necessária em virtude de que os materiais ora adquiridos são destinados à utilização de crianças, o que demanda uma série de cuidados especiais;

5.2 As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar DEVERÃO apresentar uma amostra de cada produto do qual foi vencedora em até 3 (três) dias úteis após a sessão do certame.

5.3 A empresa vencedora que não apresentar as amostras e/ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

5.4 As amostras deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Paulo, nº 728, Vila Mendonça, CEP 16015-130, Aracatuba-SP, aos cuidados do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - Orientação.

5.5 A amostra deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, contendo os dados de identificação do produto, dentro do prazo de validade e devidamente identificada com os dados da empresa, com etiqueta contendo razão social, número do item e número do pregão, sob pena de desclassificação;

5.6 Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação detalhada dos itens entregues para análise, em 02 (duas) vias, onde conste o nome da empresa, o número do pregão, o número do item no pregão e a marca do produto entregue, que será recebida e conferida pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação.

5.7 A empresa classificada em primeiro lugar para o item que não apresentar a amostra exigida dentro do prazo concedido será automaticamente desclassificada do item;

5.8 As amostras serão analisadas pela Equipe Técnica, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, em até 03 (três) dias úteis do recebimento e emitirá o devido Relatório de Análise, dentro do mesmo prazo, ao Pregoeiro.

5.9 As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, quanto ao acabamento, medidas, funcionalidade e demais exigências editalícias.

5.10 Para a análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

5.11 Serão desclassificadas as empresas vencedoras cujas amostras não atenderem as exigências constantes no edital;

5.12 Na hipótese de reprovação da amostra apresentada, as demais da mesma marca neste item serão automaticamente desclassificadas.

5.13 As amostras aprovadas ficarão retidas para comparação com o produto a ser fornecido.

5.14 As amostras reprovadas deverão ser retiradas, no mesmo endereço de entrega, em até 30 dias após a homologação do certame. O não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

5.15 Os promitentes fornecedores serão notificados, via e-mail e/ou notificação disposta em sítio eletrônico oficial do Município de Araçatuba/SP, acerca dos resultados das análises de amostras e demais atos.

5.16 No caso de qualquer divergência no que diz respeito à especificação técnica e/ou qualidade das amostras entregues, requerida pela contratante, a amostra poderá ser encaminhada a laboratório credenciado e com escopo acreditado pelo INMETRO, para análise de desconformidade das especificações e emissão de laudo nos moldes legais. As despesas das análises correrão por conta da empresa solicitante.

5.17 Os itens objeto desta compra deverão se enquadrar nas NORMAS OFICIAIS, relativas à comercialização, fabricação, distribuição ou fornecimento de produtos, bem como àquelas pertinentes às características técnicas, visando assegurar a qualidade, segurança, conforto e bem-estar.

6 Solução como um todo

6.1 A aquisição é baseada na demanda existencial inerente ao exercício da gestão pública, considerando que o esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todos os alunos para que seu desenvolvimento de forma geral, seja saudável, melhorando aspectos psicológicos e físicos, e os ensinando a trabalhar em equipe e a conviver e respeitar as diferenças. Os itens devem atender a critérios técnicos pré-definidos e serem disponibilizados de acordo com a legislação vigente, cumprindo as normas necessárias e distribuídas aos alunos da Rede de Ensino Municipal de Araçatuba de acordo com as especificidades de cada turma e faixa etária. Sendo entregues no começo do ano letivo e sempre que preciso repostos de acordo com a necessidade educacional apresentada.

7 Modelo de execução do objeto

7.1 Compra direta por dispensa de licitação, segundo artigo 75 da Lei nº 14.133/21.

7.2 São obrigações da Contratada:

7.2.1 A Contratada deve cumprir todas as exigências constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta se forem o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2 Efetuar a entrega das amostras na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Paulo, nº 728, Vila Mendonça, CEP 16015-130, Araçatuba-SP, aos cuidados do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro e a entrega do total dos itens adquiridos deverá ser endereçada ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Rua Arthur Ferreira da Costa nº1350, Jardim Universo CEP 16056-827, Araçatuba-SP e neste caso acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

7.2.3 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à Contratante em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

7.2.4 Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis principalmente os de natureza fiscal e comercial;

7.2.5 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.2.6 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos equipamentos até o seu recebimento pela Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba;

7.2.7 Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos da data de emissão da autorização de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Obrigações da Contratante:

7.3.1 O recebimento provisório será realizado pela Equipe Técnica, com a simples transferência da posse do bem contratado sem que isso importe em aceitação do objeto contratual, podendo nesse momento e se necessário reprová-lo o bem adquirido.

7.3.2 Analisar as amostras em até 03 (três) dias úteis do recebimento e emitir o devido Relatório de Análise, dentro do mesmo prazo, ao Pregoeiro.

7.3.3 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas neste termo;

7.3.4 Acompanhar a entrega dos produtos deste termo;

7.3.5 Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

8 Modelo de gestão do contrato

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designada comissão de recebimento por portaria na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 A Comissão nomeada informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4 A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto.

9 Critérios de pagamento

9.1 O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em até 30 (trinta) dias.

9.2 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

9.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de recebimento de material” pela Comissão designada em portaria, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo de Referência.

9.4 Após analisada e atestada, a Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria de Educação, através do seu respectivo Almoxarifado, emitirá ordem de pagamento.

9.5 O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

9.6 A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc.

10 Forma e critérios de seleção do fornecedor

10.1 A forma de seleção do fornecedor vencedor será pelo “menor preço”, desde que respeitados todos os critérios e as condições estabelecidas no edital.

11 Adequação Orçamentária

11.1 Estimativa preliminar de R\$ 33.769,10 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para a aquisição dos materiais esportivos, sujeito a ajustes conforme o preço cotado de mercado na data do edital.

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO:

1. Luiz Henrique Inignes Divieso – Orientador Pedagógico Educacional de Planejamento e Administração;
2. Lucas Vinícius Zaneratti Alexandre – Orientado Pedagógico de Educação Física
3. Elisa Gomes Lazzarine – Oficial Administrativo Escolar.